



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 428/CBMSC

### LUVAS DE RESGATE

Objetivo:	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de luvas de resgate.
Grupo:	Segurança, busca e salvamento
Classificação:	Equipamentos de resgate, busca e salvamento
Elaboração:	Coordenadoria de Resgate Veicular
Atualização:	11/04/2022

#### 1 LUVAS DE RESGATE

##### 1.1 COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

1.1.1 Luvas de resgate.

1.1.2 Manual de funcionamento e manutenção no idioma português.

1.1.3 Certificado de garantia do fabricante.

##### 1.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Luva multitarefa de alto desempenho, especial para atividades de extricação e desencarceramento. Deverá proteger o dorso da mão e possuir flexibilidade e amplitude do movimento das mãos, com reforço na palma e resistência ao corte.

##### 1.3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

1.3.1 Deverá ser fabricada de modo a proporcionar atendimento da EN 388:2016 ou norma mais atualizada, conferindo resistência à abrasão mínimo nível 4, resistência à corte por lâmina mínimo nível 4 ou TDM (mínimo C), resistência à rasgos mínimo nível 4, resistência perfuração por punção mínimo nível 2. Além disso, deverá possuir proteção contra impacto também prevista na referida EN.

1.3.2 A luva deverá possuir o fecho elástico do pulso em velcro.

1.3.3 Deverá possuir camada externa com altíssima resistência à abrasão e manter ótima aderência e resistência a óleos.

1.3.4 O dorso deverá possuir sistema de proteção contra impactos, com design avançado para dissipar as forças exercidas em área maior.

1.3.5 Deverá possuir reforço entre os dedos indicador e polegar a fim de aumentar a vida útil da luva..

1.3.6 A luva deverá ser lavável à máquina.

1.3.7 As luvas devem possuir garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses.

##### 1.4 ACESSÓRIOS

O produto não acompanha acessórios.

## **1.5 CERTIFICAÇÕES**

Deverá atender a norma EN 388:2016.

## **1.6 AMOSTRAS E LAUDOS**

1.6.1 Fica facultado a apresentação de AMOSTRA física, porém a proposta deve indicar qual equipamento do seu portfólio está sendo ofertado pela proponente.

1.6.2 A proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra do item através de Prospecto/Ficha Técnica Original do Fabricante ou Física com a Ficha Técnica.

1.6.2.1 Deverá conter informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

1.6.2.2 Deverá conter obrigatoriamente imagem e especificações do objeto cotado.

1.6.3 A amostra será analisada e caso atenda as características previstas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

## **1.7 EMBALAGEM E ETIQUETA**

O produto deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa específica.

## **1.8 ENTREGA DO PRODUTO**

1.8.1 O prazo para entrega normalmente utilizado para o produto é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar a partir da data de realização do pedido.

1.8.2 O prazo para substituição dos produtos que apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, é de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação feita pelo contratante, cabendo a contratada arcar com o ônus da substituição.

1.8.3 O produto deverá estar acompanhado dos documentos comprobatórios do atendimento de todos os requisitos contidos na norma exigida.

1.8.4 O produto deverá estar acompanhado do Termo ou Certificado de Garantia do Fabricante e Manual de instrução, funcionamento e manutenção.

1.8.5 Após o recebimento provisório a contratante poderá realizar a devolução do produto no caso de inconsistências percebidas após a entrega.

1.8.6 O recebimento definitivo é efetuado mediante certificação e pagamento da nota fiscal.

## **1.9 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

1.9.1 O fabricante deve assegurar à garantia total do produto, no mínimo, por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento.

1.9.2 A garantia deve se contra defeito de fabricação e desgaste do material sem prejuízo a garantia expedida pelo fabricante.

1.9.3 O produto deve estar acompanhado do certificado de garantia.

1.9.3.1 A garantia contratual é complementar à legal e deverá ser conferida mediante termo escrito.

1.9.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve informar, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos equipamentos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

1.9.4 Deverá possuir empresas autorizadas no Brasil, para assistência técnica e de manutenção.

1.9.5 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

1.9.5.1 Caso a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

1.9.6 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva e reposição de peças, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

1.9.7 O prazo de garantia será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa obriga-se independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

1.9.8 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

1.9.9 Os serviços de Assistência Técnica serão executados pela CONTRATADA, ou pela assistência técnica, através de empresa no Brasil credenciada, a qual deverá ser informada junto com a Proposta de Preços.

## **1.10 JUSTIFICATIVA**

1.10.1 Considerando a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), em seu artigo 6º, inciso III, da lei 13.675, de 11 de junho de 2018, o qual incentiva a modernização dos órgãos e das instituições de segurança pública.

1.10.2 A atualização dos equipamentos que estão em operação faz-se necessária em decorrência das configurações técnicas se comparados aos novos elementos estruturais dos veículos.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **LU6J83V5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO WEINGARTNER** (CPF: 030.XXX.329-XX) em 08/07/2022 às 12:11:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:16:33 e válido até 14/03/2119 - 10:16:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDgzNI84MzZfMjAyMI9MVTZKODNWNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000836/2022** e o código **LU6J83V5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.